ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.023/2002 DE 14 DE MARÇO DE 2002

"Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Celebrar convênio com a empresa SPC - Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda, e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a SPC - Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda, de Itumbiara, Estado de Goiás, com finalidade de otimizar, em caráter definitivo com qualidade profissional, o serviço de retransmissão daquela emissora nesta cidade.

Art. 2º - É igualmente, o Chefe do Poder Executivo autorizado a despender até a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para efeito de aquisição dos bens relacionados nos termos do Convênio firmado.

Art. 3º - Fica, finalmente, o Sr. Prefeito autorizado a fazer doação à Televisão Anhanguera Ltda, de todos os bens adquiridos nos termos de Convênio firmado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de março de 2002.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 25/03/2002.
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.023/2002

DE 14 DE MARÇO ANO DE 2.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Celebrar convênio com a empresa SPC – Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda e dá outras providências", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo e aprovado pela Câmara Municipal, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.023/2.002, datada de 14 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2002.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 20/03/2002.

Câmara Municipal de Pontalina